



**PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil Reais) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC MUN. DE EDUCAÇÃO  
01 - SEC MUN. DE EDUCAÇÃO  
2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339034 - Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF) .....R\$ 32.000,00

10- SEC E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 - SEC E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2081 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS  
339034 - Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF) .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SEC MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS  
01 - SEC MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS  
1069 - CONST. REFORMA DE PONTES E BOEIROS  
449051 - Obras e Instalações.....R\$ 62.000,00

**Art.3º** - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, 02 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ ANGELO DEON**,  
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Caciue Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os motivos que levam o município a abrir tal crédito especial se justificam pela necessidade de ajustar o orçamento incluindo a dotação citada no artigo primeiro, uma vez que a mesma não se encontra autorizada no orçamento para o ano de 2023, pois no envio do orçamento em 2022 para o Poder Legislativo, o Tribunal de Contas não havia exigido a referida alteração para o pagamento dos serviços terceirizados de Fonoaudióloga e Assistente Social.

Sendo assim o que se está fazendo nesse projeto de lei é criar a rubrica 339034, nas Secretarias específicas, para realizar os empenhos na dotação correta.

A abertura de crédito na Secretaria da Educação, visa os empenhos e pagamento dos serviços prestados por empresa de Fonoaudiologia.

A abertura de crédito, na dotação na Secretaria da Assistência Social, visa atender os empenhos e pagamentos dos serviços de assistente social, pela empresa contratada.

Os valores constantes referem-se as despesas de todo o exercício de 2023.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos ora propostos.

Assim, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ANGELO DEON,**  
Prefeito Municipal